

## **Comunicado DER-Assis, de 07/12/2020**

### **Credenciamento para atuar no Programa de Educação nas Prisões**

O Dirigente Regional de Ensino de Assis COMUNICA que estará aberto, nos termos da Resolução SE nº 72/16 e Resolução Conjunta SEE / SAP nº 02/16, o credenciamento de docentes para atuarem no Programa de Educação nas Prisões, no decorrer do ano letivo de 2021, na seguinte conformidade:

#### **I – DO PÚBLICO-ALVO: PEB I e PEB II**

1. docente titular de cargo, (atribuição somente se estiver adido no ano letivo de 2021);
2. docente ocupante de função-atividade (categoria F);
3. docente contratado ou candidato à contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 (categoria O).

#### **II – DO LOCAL DE EXERCÍCIO**

- Penitenciária de Assis – Rodovia Clementino Alves de Souza, Km 02 – Assis / SP
- Penitenciária de Florínea - Rodovia Miguel Jubran, Km 438 + 600m - Florínea / SP
- Penitenciária de Paraguaçu Paulista - Rodovia Manilio Gobbi, Km 47 – Paraguaçu Paulista / SP

#### **III – DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

É condição indispensável, para ministrar aulas no Programa de Educação nas Prisões, estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2021, na Diretoria de Ensino – Região de Assis, com inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação / SP (sistema portalnet).

#### **IV - DO PERFIL DOCENTE (§1º do artigo 6º da Res. Conj. SE/SAP nº 02/16)**

O perfil docente deverá atender aos seguintes requisitos:

1. conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
2. saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
3. ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
4. ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora,

- de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
5. possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

## V – DO PERÍODO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO

Período: de 07 a 17/12/2020

Local: DER Assis (acesso remoto)

O candidato deverá requerer sua inscrição através do correio eletrônico (*e-mail*) [silvio.anjos@educacao.sp.gov.br](mailto:silvio.anjos@educacao.sp.gov.br) anexando os documentos elencados no item VI em arquivo no formato pdf.

## VI– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1- Cópia do RG
- 2- Atestado de tempo de serviço, **em dias**, até 30/06/2020, onde conste:
  - Tempo no Magistério Público do Estado de São Paulo
  - Tempo de atuação em classes vinculadas ao Programa de Educação nas Prisões
- 3- Plano de aula referente a conteúdo específico da área de atuação do docente, considerando os princípios da Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade e o contido no § 1º do artigo 6º da Res. SE/SAP nº 02/16, tendo no mínimo 20 e no máximo 40 linhas (fonte Arial 12)

## VII - DOS PRAZOS

Em **19/12/2019** será divulgada a lista, em ordem alfabética, dos candidatos com credenciamento deferido, sendo os 2 (dois) dias úteis subsequentes reservados para eventuais recursos.

As entrevistas serão agendadas oportunamente, quando houver classes e/ou aulas sem atribuição nas unidades prisionais, divulgando-se datas e horários através do Diário Oficial do Estado e do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região de Assis.

## VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

As classes e/ou aulas surgidas no Programa de Educação nas Prisões, no decorrer do ano letivo de 2021, serão atribuídas observada a classificação dos docentes, por área de conhecimento.

Após a entrevista, para classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes instrumentos:

1. Nota na Entrevista - máximo de 10 (dez) pontos.
2. Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo – 0,001 por dia, até o máximo de 5 (cinco) pontos.
3. Tempo de serviço em Unidades do Programa de Educação nas Prisões – 0,005 por dia, até o máximo de 5 (cinco) pontos.

Em caso de empate, prevalecerá, pela ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso.
2. O maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo.
3. Maior número de dependentes (encargos de família).
4. A maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.
5. A maior nota da entrevista.

(\* ) A nota da entrevista terá caráter eliminatório, quando for inferior a cinco